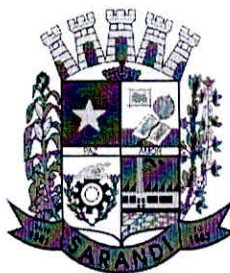


APROVADO EM: 19/05/2018

POR: Udo - 1 - 1000



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br
Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA Nº 008/2018

EMENDA MODIFICATIVA DO ART. 12 DO PROJETO DE LEI Nº 2718/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TEOR DA EMENDA

MODIFIQUE-SE o Art. 12, do Projeto de Lei Nº 2718/2018, do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

Onde se lê:- Art. 12 - O CMS - Sarandi segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - A Plenária CMS - Sarandi reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - Cada membro titular do CMS - Sarandi terá direito a um único voto na Plenária do Conselho, votos do conselheiro suplente apenas serão considerados na ausência do titular;

IV - As Plenárias do CMS - Sarandi serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

V - O presidente do CMS somente terá direito a voto para decidir em casos de empate em qualquer votação;

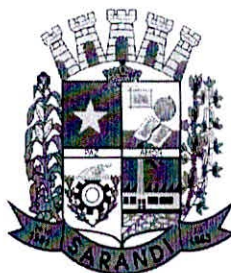
VI - As decisões do CMS - Sarandi serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII - O presidente do CMS - Sarandi poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho quando se tratar de assunto relevante a Saúde do Município. - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho quando a não aprovação colocar a saúde da população em risco. As deliberações "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste na primeira reunião a data de sua assinatura.

Parágrafo único: As resoluções, moção ou recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, bem como as Conferencias Municipais de Saúde, os temas tratados em assembléias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgada.

Leia-se:- "Art. 12 O CMS - Sarandi segundo o que disciplina o seu regimento interno terá as seguintes normas gerais:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br
Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA Nº 008/2018

- I – o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;*
II – a Plenária CMS - Sarandi reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III – cada membro titular do CMS - Sarandi terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
IV – o voto dos conselheiros suplentes apenas serão considerados na ausência do titular;
V – as Plenárias do CMS – Sarandi serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes;
VI – o presidente do CMS somente terá direito a voto para decidir em caso de empate em qualquer votação;
VII – as decisões do CMS - Sarandi serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;
VIII – a presidente do CMS - Sarandi poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho quando se tratar de assunto relevante a Saúde do Município;
IX – a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho quando a não aprovação colocar a saúde da população em risco.
§1º As deliberações "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste na primeira reunião a data de sua assinatura.
§2º As resoluções, moção ou recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em assembleias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgada".

Plenário Adércio Marques da Silva 28 dias do mês de Maio de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Emílio Zanchin "Nildão".
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".
Vice-Presidente

Erasmão Caráoso Pereira.
Membro

